

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL  
EDITAL N.º 9 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2008 – PCDF, DE 13 DE MAIO DE 2009 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, torna pública a prorrogação do prazo para interposição dos recursos relacionados à prova discursiva informado no edital nº 8 do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva terá até as 17 (dezessete) horas do dia 16 de maio de 2009 para fazê-lo, conforme o modelo correspondente de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.
2. O horário de atendimento no sábado, dia 16 de maio de 2009, será das 10h as 17h.
3. Todas as demais informações contidas no edital nº 8 do Concurso Público 1/2008 – PCDF, de 5 de março de 2009, publicado no DODF nº 46, de 9 de março de 2009, permanecem inalteradas.

**GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA**  
**Diretor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal**